



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº104/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Concede subvenção social às Entidades mencionadas, para o exercício de 2024, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº104/2023, que concede subvenção social às entidades mencionadas, para o exercício de 2024. Esta subvenção social destina-se a atender despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos. Com relação aos valores, os mesmos foram definidos com base nas unidades de serviços oferecidas pelas organizações cadastradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

As subvenções as Entidades enumeradas, serão concedidas em 12(doze) parcelas iguais, repassadas em conta específica a ser informada pela entidade.

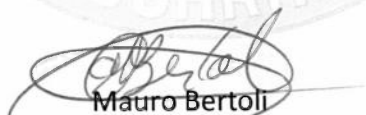
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº104/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Concede subvenção social às Entidades mencionadas, para o exercício de 2024, como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº104/2023, que concede subvenção social às entidades mencionadas, para o exercício de 2024. Esta subvenção social destina-se a atender despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos. Com relação aos valores, os mesmos foram definidos com base nas unidades de serviços oferecidas pelas organizações cadastradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

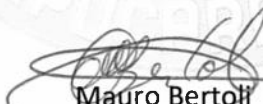
As subvenções as Entidades enumeradas, serão concedidas em 12(doze) parcelas iguais, repassadas em conta específica a ser informada pela entidade.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRÉSIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº104/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Concede subvenção social às Entidades mencionadas, para o exercício de 2024, como especifica.

TEOR DO PARECER

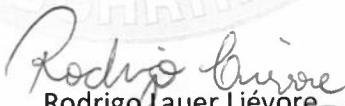
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA** analisou o Projeto de Lei nº104/2023, que concede subvenção social às entidades mencionadas, para o exercício de 2024. Esta subvenção social destina-se a atender despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos. Com relação aos valores, os mesmos foram definidos com base nas unidades de serviços oferecidas pelas organizações cadastradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

As subvenções as Entidades enumeradas, serão concedidas em 12(doze) parcelas iguais, repassadas em conta específica a ser informada pela entidade.

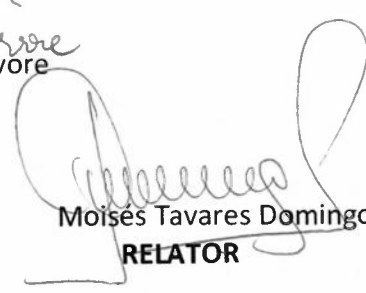
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR